



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 12.055.

Autor: Vereador William Gentil.

Denomina a Base Operacional da Guarda Civil Municipal localizada no Distrito de Iguatemi, na Zona 33.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Luiz Carlos Algeri** a Base Operacional da Guarda Civil Municipal localizada na Rua Manoel Frigo, n. 203, na Quadra 013, Lote 001, no Distrito de Iguatemi, na Zona 33.

Parágrafo único. A denominação conferida por meio desta Lei será mantida, ainda que a Base Operacional da Guarda Civil Municipal do Distrito de Iguatemi tenha a sua sede transferida para outro endereço.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira**, **Chefe de Gabinete**, em 14/10/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II**, **Prefeito Municipal**, em 14/10/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7132471** e o código CRC **1F0191BE**.

Referência: Processo nº 01.02.00145294/2025.96

SEI nº 7132471